



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
Subseção Judiciária de Arcoverde

SELEÇÃO PARA ESTÁGIO REMUNERADO (Curso de Bacharelado em Direito)

EDITAL 01/2013

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARCOVERDE – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Resolução 28/2010 e demais normas que regem a matéria independente de transcrição, FAZ SABER que fará realizar no período de 04/3/2013 a 15/3/2013, inscrição para Seleção de Estágio Remunerado da Área de Direito, destinada a Formação de Cadastro de Reserva na Sede desta Subseção Judiciária de Arcoverde, situada na Rodovia BR 232, s/n, Km 258, Jardim Planalto, Arcoverde - PE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de estágio realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estágio, instituída pela Portaria 19/2013-DF, de 19/02/2013.

1.2 Aos portadores de deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas, obedecidos os critérios de classificação previstos neste Edital.

1.2.1 - O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico original, expedido no prazo máximo de (90) noventa dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID, bem como a causa provável da deficiência.

1.3 Nos termos do art. 7º da Resolução 208/2012 do Conselho de Justiça Federal c/c o art. 28, da Resolução 28/2010, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, o servidor público poderá participar de estágio desde que cumpra, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de trabalho na unidade em que estiver lotado ou em exercício.

1.4 A hipótese prevista no item 1.3 somente se aplicará à modalidade de estágio obrigatório, definido como tal no projeto do curso. Nesse caso, o estagiário não terá direito ao auxílio-financeiro e ao auxílio-transporte de que trata o item 12 deste Edital.

1.5 Os estagiários estão subordinados aos termos da Lei 11.788, de 25/9/2008, da Resolução 208, de 04/10/2012 do Conselho de Justiça Federal, Ato 182, de 15/4/2009, da Portaria 146/2009, de 1º/4/2009, 162, de 16/4/2009 e 187, de 29/4/2009 e da Resolução 28, de 18/8/2010, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e ao Termo de Compromisso firmado com a Justiça Federal de Pernambuco, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

1.6 As etapas da seleção estão previstas no Item 14 – DO CRONOGRAMA, deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão presenciais, realizadas na Sede da 28ª Vara Federal– Subseção Judiciária de Arcoverde, situada na Rodovia BR 232, s/n, Km 258, Jardim Planalto, Arcoverde – PE, no período de 04/03/2013 a 15/3/2013, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 às 18h.

2.2 O formulário de inscrição conterá declaração, subscrita pelo candidato, de que concorda com os termos deste Edital e atende aos requisitos objetivos nele previstos, devendo ainda o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
Subseção Judiciária de Arcoverde

candidato proceder a entrega de 2 (dois) quilos de alimentos não perecíveis (exceto SAL), que serão distribuídos a entidades assistenciais locais.

2.3 No ato da inscrição, será entregue ao candidato comprovante que deverá ser apresentado por ocasião das provas, juntamente com um documento de identificação oficial com foto.

2.4 Somente poderá assinar termo de compromisso de estágio o estudante regularmente matriculado em curso de Direito oferecido por instituições de ensino superior oficial ou reconhecidas pelo Ministério da Educação, que esteja cursando, no mínimo, a metade do período total do curso e, no máximo, o antepenúltimo semestre do curso (§ 8º do art. 6º da Resolução 28/2010), devendo comprovar a periodicidade quando da convocação para início do estágio.

2.5 Documentos exigidos no ato da inscrição (cópias autenticadas ou originais para autenticação com respectivas cópias):

- a) Histórico Acadêmico, atualizado;
- b) Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
- c) CPF/MF;
- d) Título de Eleitor, acompanhado do último comprovante de votação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O estagiário Bacharel em Direito realizará atividades de suporte técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função judicante pelos magistrados e/ou órgãos julgadores. Compreende o processamento de feitos, a elaboração de minutas de pareceres, certidões e decisões interlocutórias e sentenças, valendo-se, para tanto, da Biblioteca da Justiça Federal de Pernambuco e dos recursos nela disponíveis (Internet, CD-ROM), análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência, auxiliar na realização dos atos processuais praticados pela Secretaria Judicial e no atendimento das partes dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

4. DA SELEÇÃO, DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 DAS PROVAS

4.1.1 PROVA OBJETIVA

4.1.1.1 A Prova Objetiva, eliminatória e classificatória, conterà de acordo com o conteúdo programático, constante no anexo I deste Edital:

- a) 32 (trinta e duas) questões, relativas às disciplinas do Grupo I:

Direito Constitucional;
Direito Administrativo;
Teoria Geral do Processo/Direito Processual Civil; e
Direito Civil.

- b) 18 (dezoito) questões, relativas às disciplinas do Grupo II:

Direito Penal;
Direito Processual Penal; e
Direito Tributário.

- c) As provas obedecerão ao quantitativo de questões por matéria, de acordo com o Programa do Anexo I, assim distribuídas:

- Direito Constitucional: TQ 8
- Direito Administrativo: TQ 8
- Direito Processual Civil: TQ 10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
Subseção Judiciária de Arcoverde

- Direito Civil: TQ 6
- Direito Penal: TQ 6
- Direito Processual Penal: 6
- Direito Tributário: TQ 6

Obs. TQ = Total de Questões

4.1.1.2 Serão considerados classificados nesta Prova Objetiva, os candidatos que obtiveram 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, e somente estes terão corrigidas as Provas Discursivas.

4.1.2 PROVA DISCURSIVA

4.1.2.1 A Prova Discursiva, eliminatória e classificatória, deverá ser manuscrita com letra legível, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e consistirá em uma única questão, sobre tema selecionado dentre as disciplinas do Grupo I (Direito Constitucional, Direito Administrativo, Teoria Geral do Processo/Direito Processual Civil e Direito Civil), objetivando avaliar os conhecimentos jurídicos, a capacidade de expressão, coesão e coerência textual, e o conhecimento da língua portuguesa, tendo pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.1.2.2 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Discursiva.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 A aplicação das provas Objetiva e Discursiva está prevista para 17/3/2013, das 8 às 12h, com duração de 4 (quatro) horas, no município de Arcoverde-PE, em local a ser divulgado no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco (www.jfpe.jus.br), no quadro de avisos no átrio desta Subseção Judiciária de Arcoverde e através de e-mail pessoal cadastrado no ato da inscrição, até 5 (cinco) dias antes da realização das provas.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis e borracha, documento de identificação oficial com foto e comprovante de inscrição.

5.3 Não será permitida consulta a qualquer tipo de texto, tampouco comunicação entre os candidatos, assim como o uso de aparelhos eletrônicos, sobretudo celulares, durante a realização das provas, implicando o descumprimento do disposto, neste item, a sumária desclassificação do(a)s candidato(a)s envolvido(a)s.

5.4 Somente terá acesso à sala de provas o candidato que apresentar documento de identificação oficial (original) com foto.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A classificação final será resultante da soma das pontuações obtidas nas 2 (duas) fases, atribuindo-se peso 2 (dois) à nota obtida na prova discursiva e peso 1 (um) à nota na prova objetiva.

6.2 Em caso de empate, na classificação final, serão adotados os seguintes critérios:

- a) média geral mais elevada registrada no histórico escolar;
- b) candidato que esteja no período mais avançado;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
Subseção Judiciária de Arcoverde

- c) maior nota da Prova Discursiva;
- e) maior nota da Prova Objetiva;

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado final das provas objetiva e discursiva será divulgado, 25/3/2013, no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco (www.jfpe.jus.br) e/ou no quadro de avisos no átrio desta Subseção Judiciária de Arcoverde.

8. DOS RECURSOS

8.1 Compete à Comissão de Processo Seletivo decidir sobre os recursos interpostos;

8.2 Serão admitidos recursos em três fases distintas:

- a) Fase 1 – recurso de aplicação das provas: nesta fase, somente serão admitidos recursos referentes à aplicação das provas;
- b) Fase 2 – recurso de divulgação das questões da prova objetiva: nesta fase, somente serão admitidos recursos referentes à prova (o evento de formulação das questões e o evento de respostas consideradas como certas);
- c) Fase 3 – recurso de resultado do candidato: nesta fase, serão admitidos recursos referentes à divulgação do resultado do candidato.

8.2 O prazo para interposição de recurso a cada uma das fases será de 1 (um) dia útil após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

8.3 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.4 Serão desconsiderados recursos e/ou emendas posteriores, do mesmo candidato, sobre evento já recorrido.

8.5 Se do exame de recurso resultar anulação da questão, a pontuação correspondente à mesma será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. As provas serão corrigidas após a análise dos recursos, de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões sofrerá alteração.

8.6 Não serão aceitos recursos interpostos por meio diverso ao referido no subitem 8.8.

8.7 Não caberá recurso quanto à correção da Prova Discursiva.

8.8 Os candidatos deverão enviar o(s) recurso(s), em 2 (duas) vias, no horário de 9 às 18h, podendo entregar pessoalmente ao Setor de Apoio Administrativo desta Subseção, ou enviar via fax (87 3321-1310) ou para o endereço eletrônico desta Vara (vara28@jfpe.jus.br), conforme o modelo a seguir e as seguintes especificações:

- a) Nome completo do candidato, assinatura e número de inscrição.
- b) No caso da Fase 2, apresentar folhas individuais para cada evento, identificadas com o nome do candidato, indicação do número da questão da prova divulgada e resposta divulgada como certa pela Comissão de Estágio, fundamentação e argumentação lógica e consistente do recurso.
- c) Digitada ou datilografada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
Subseção Judiciária de Arcoverde

Modelo:

SELEÇÃO DE ESTÁGIO: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM ARCOVERDE

RECURSO

Nome:

Inscrição:

- DA APLICAÇÃO DAS PROVAS: (apenas para a Fase 1)
- DA QUESTÃO DA PROVA DIVULGADA: (apenas para a Fase 2)
Resposta divulgada pela Comissão de Estágio como certa: (apenas para a Fase 2)
- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: (apenas para a Fase 3)

Questionamentos/Fundamentações/Argumentações/Razões:

Endereço:

Data:

Assinatura:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
Subseção Judiciária de Arcoverde

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação do estudante neste processo seletivo não gera direito à contratação do estagiário, que só se realizará em face da existência de vagas e mediante a necessidade, conveniência e oportunidade administrativas, obedecidas a ordem de classificação e as normas estabelecidas pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

9.2 Novas vagas surgidas durante o período de validade da seleção serão preenchidas seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.3 Os candidatos classificados e convocados ficam, desde logo, cientes de que:

a) é vedada a ocupação simultânea, por um único estudante, de mais de uma vaga de estágio nos órgãos a que se refere o art. 3º da Resolução 208/2012-CJF (Conselho da Justiça Federal e Justiça Federal).

b) é vedada a contratação de estagiário, nos termos do art. 22 da Resolução 208/2012:

I- que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos no órgão;

II- para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

10. DAS VAGAS E DA VALIDADE DO CONCURSO

10.1 O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco (www.jfpe.jus.br) e/ou no quadro de avisos no átrio desta Subseção Judiciária de Arcoverde, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

10.2 Os candidatos selecionados preencherão as vagas que surgirem no prazo de validade do processo seletivo na Subseção Judiciária de Arcoverde, já que esta seleção é destinada exclusivamente para cadastro de reserva.

11. DA DURAÇÃO E DA JORNADA DO ESTÁGIO

11.1 O estágio terá duração de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

11.2 Na hipótese de estudante portador de deficiência física, a duração do estágio poderá exceder 24 (vinte e quatro) meses, desde que haja interesse das partes e concordância entre elas, tendo seu prazo máximo vinculado ao término do curso da instituição de ensino em que o estudante encontrar-se matriculado.

11.3 A Jornada do estágio será de 20 (vinte) horas semanais.

11.4 Nos dias em que, comprovadamente, o estagiário prestar provas nas Instituições de Ensino vinculadas ao curso de Direito ao qual se encontra matriculado, a carga horária será reduzida à metade.

11.5 O estagiário é dispensado do expediente, não estando sujeito à compensação, no período de recesso forense a que se refere o art. 62 da Lei 5.010/66, nos dias dos feriados federais, estaduais, municipais e regimentais, bem como no recesso remunerado de que trata o art. 13 da Lei 11.788/08.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
Subseção Judiciária de Arcoverde

12. DA BOLSA

- 12.1 O estagiário fará jus à percepção de uma bolsa que compreende as seguintes vantagens:
- a) Auxílio Financeiro mensal no valor R\$ 767,25 (setecentos e setenta e sete reais, vinte e cinco centavos).
 - b) Auxílio-Transporte diário no valor de R\$ 7,00 (sete reais).
 - c) Seguro Obrigatório contra acidentes pessoais.

13. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 13.1 Serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Declaração de Matrícula;
- b) Comprovante de residência;
- c) Curriculum Vitae;
- d) Cópia da Identidade e do CPF/MF;
- e) Comprovante de abertura de Conta Bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
- f) Planilha de Dados Cadastrais e das Declarações de não cumulatividade, disponíveis na Sala da Seção de Apoio Administrativo;
- g) 2 (duas) fotos 3x4, atuais.

14. DO CRONOGRAMA

Datas prováveis:

ESPECIFICAÇÃO	DATA
Período de Inscrição	04/3/2013 a 15/3/2013
Aplicação da Prova Objetiva e da Prova Discursiva	17/3/2013
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva	18/3/2013
Interposição de Recurso à Prova Objetiva	19/3/2013
Resultado do Recurso e Divulgação das notas das Provas Objetiva e Discursiva	20/3/2013
Interposição de Recurso ao Resultado das notas	21/3/2013
Divulgação do resultado definitivo	25/3/2013

Obs.: Vide item 15.6.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as normas constantes desse edital, bem assim das reguladoras do estágio no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

15.2 O candidato aprovado e classificado terá o prazo de dois (2) dias úteis para confirmar seu interesse no estágio, contados da convocação para início das atividades devendo a convocação ser feita através de Termo de Convocação ao candidato, seja recebido pessoalmente ou através do endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição.

15.3 O candidato classificado deverá, por ocasião da assinatura do contrato, apresentar comprovante de matrícula e demais documentos mencionados no subitem 2.5.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
Subseção Judiciária de Arcoverde

15.4 O não comparecimento para assinatura do respectivo contrato e início do estágio, após o prazo de 2 (dois) dias úteis contados da confirmação mencionada no item 15.2, será considerada como desistência.

15.5 O resultado final da seleção será divulgado no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco (www.jfpe.jus.br) e/ou no quadro de avisos no átrio desta Subseção Judiciária de Arcoverde.

15.6 Os itens do Edital, principalmente o cronograma, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será informada, para cada candidato, através de e-mail pessoal cadastrado no ato da inscrição (meio oficial de comunicação de atos deste edital).

15.7 É obrigação dos candidatos aprovados manterem atualizados seus endereços e dados cadastrais nesta Subseção Judiciária.

15.8 Compõem a Comissão do Processo Seletivo, sob a presidência do primeiro, o Exmo. Senhor Juiz Federal José Moreira da Silva Neto e os servidores Marcílio José Tenório de Freitas, Ana Karina Barros Santiago, Flávio Roberto Maciel de Queiroz, Diogo de Albuquerque Neves, Tiago Duarte de Oliveira e Mizael Felipe da Silva Neto.

15.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Arcoverde-PE, 26 de fevereiro de 2013.

José Moreira da Silva Neto
Presidente da Comissão de Estágio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
Subseção Judiciária de Arcoverde

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GRUPO I

1 DIREITO CONSTITUCIONAL

- ✓ Constituição: conceito, objeto, elementos e classificação.
- ✓ Supremacia da Constituição.
- ✓ A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- ✓ Interpretação das normas constitucionais.
- ✓ Controle de constitucionalidade.
- ✓ Princípios fundamentais.
- ✓ Dos Direitos e garantias fundamentais.
- ✓ Da Organização do Estado.
- ✓ Poder Judiciário.
- ✓ Ministério Público.

2 DIREITO ADMINISTRATIVO

- ✓ Conceito de Direito Administrativo.
- ✓ Princípios Gerais do Direito Administrativo.
- ✓ Sistema administrativo brasileiro.
- ✓ Administração Pública: princípios básicos; estrutura administrativa; poderes e deveres do administrador público; uso e abuso do poder.
- ✓ Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; e poder de polícia.
- ✓ Atos administrativos: conceito; requisitos; mérito; atributos; classificação; espécies; motivação; procedimento administrativo; anulação e revogação.
- ✓ Intervenção na propriedade privada: desapropriação.
- ✓ Responsabilidade civil do Estado.
- ✓ Controle da administração Pública: controle administrativo; controle legislativo e controle judiciário.
- ✓ Improbidade administrativa.

3 DIREITO CIVIL

- ✓ Pessoas físicas e jurídicas.
- ✓ Bens.
- ✓ Fatos jurídicos; atos jurídicos e negócios jurídicos.
- ✓ Prescrição e decadência.
- ✓ Obrigações: classificação; obrigações solidárias; modos de extinção das obrigações; compensação e pagamento indevido.

4 DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- ✓ Princípios gerais do Direito Processual Civil.
- ✓ Jurisdição: conceito; características; objetivo; poderes; princípios fundamentais; espécies e órgãos.
- ✓ Competência: conceito; classificação; critérios determinadores; modificação; conflito e declaração de incompetência.
- ✓ Lei 10.259.
- ✓ Processo e procedimento: princípios gerais; conceito; objeto; espécies e pressupostos processuais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
Subseção Judiciária de Arcoverde

- ✓ Sujeitos do processo: Juiz; Ministério Público; Partes: capacidade; representação; substituição processual; substituição das partes; litisconsórcio; assistência e intervenção de terceiros.
- ✓ Atos processuais: forma; tempo; lugar; prazo; comunicação e nulidades.
- ✓ Formação, suspensão e extinção do processo.
- ✓ Procedimento ordinário: petição inicial; resposta do réu; revelia; providências preliminares; e julgamento conforme o estado do processo.
- ✓ Sentença e coisa julgada.

GRUPO II

5 DIREITO PENAL

- ✓ Aplicação da lei penal.
- ✓ Princípios gerais do Direito Penal
- ✓ Tipicidade
- ✓ Antijuridicidade
- ✓ Culpabilidade
- ✓ Teoria do crime.
- ✓ Concurso de pessoas.
- ✓ Teoria da pena.
- ✓ Extinção da punibilidade.

6 DIREITO PROCESSUAL PENAL

- ✓ Aplicação da lei penal.
- ✓ Princípios gerais do Direito Penal
- ✓ Tipicidade
- ✓ Antijuridicidade
- ✓ Culpabilidade
- ✓ Teoria do crime.
- ✓ Concurso de pessoas.
- ✓ Teoria da pena.
- ✓ Extinção da punibilidade.

7 DIREITO TRIBUTÁRIO

- ✓ Sistema constitucional tributário; poder de tributar; competência tributária; princípios constitucionais; e repartição das receitas.
- ✓ Princípios constitucionais do Direito Tributário
- ✓ Limitações constitucionais ao poder de tributar;
- ✓ Competência legislativa em matéria tributária;
- ✓ Tributos federais;
- ✓ Tributos: conceito; classificação e espécies.
- ✓ Legislação tributária: vigência; aplicação; interpretação; e integração;
- ✓ Obrigação tributária: fato gerador; hipótese de incidência; sujeito ativo; sujeito passivo; responsabilidade tributária.
- ✓ Crédito tributário: constituição; suspensão; exclusão e extinção.